

TAXA DE SERVIÇOS DO SADCAS

Prepare: Comité de Riscos, Auditoria e Finanças do SADCAS	Aprovado por: Conselho de Administração do SADCAS	Data de Aprovação: 2023-02-16 Data efectiva: 2023-04-01
---	---	--

Índice

1. FINALIDADE E ÂMBITO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. ESTRUTURA DE TAXAS DO SADCAS	3
3.1 Taxa de inscrição	3
3.2 Taxas de pré-avaliação	3
3.3 Taxas de Avaliação Inicial	4
3.4 Taxas anuais de Acreditação	4
3.5 Taxas de Extensão do Âmbito	4
3.6 Taxas para Avaliação de Competência Técnica	4
3.7 Taxas de Liquidação de Não Conformidades	5
3.8 Taxas para visitas adicionais	5
3.9 Sobretaxas	5
4. IMPOSTO DE VALOR ACRESCENTADO (IVA)	5
5. TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5
5.1 Geral	5
5.2 Formas de Pagamento	6
5.3 Desistência/Cancelamento	6
5.4 Reembolso de Valores Pagos	6
6. DIRETRIZES PARA CUSTOS COBRÁVEIS DE VIAGEM E ESTADIAS	6

1. FINALIDADE E ÂMBITO

Este documento define as taxas a serem pagas pelas organizações que buscam ou possuem Acreditação do SADCAS. O documento cobre todas as taxas a pagar ao SADCAS. As taxas são revistas anualmente. Entretanto, estas, estão sujeitas a alterações a qualquer momento. As taxas actuais são publicadas no site do SADCAS: www.sadcas.org. As taxas contidas neste documento são válidas de 1 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Observe que as taxas contidas neste documento são uma estimativa. As cotações individuais serão fornecidas com base nas estimativas de taxas contidas neste documento. Para taxas de serviço que não são cobertas neste documento, entre em contato com o SADCAS para uma cotação.

2. DEFINIÇÕES

Uma unidade avaliadora é um avaliador para um dia ou parte dele.

A taxa básica é o custo de um líder de equipe e um assessor técnico por um dia.

3. ESTRUTURA DE TAXAS DO SADCAS

3.1 Taxa de inscrição

As organizações que buscam credenciamento devem enviar um formulário de inscrição preenchido, o Manual da Qualidade e devem pagar uma taxa de inscrição. A taxa de inscrição cobre a revisão Documental. A taxa de inscrição não é reembolsável caso a organização solicitante decida retirar a inscrição.

A taxa mínima de inscrição é BWP 12.565,00

Revisão da documentação reenviada – BWP 7.975,00.

Pedido de extensão de escopo – escopos não críticos (Desk Review) – BWP 7.975,00

Observe que as taxas de inscrição não são reembolsáveis no cancelamento da inscrição.

3.2 Taxas de pré-avaliação

As pré-avaliações serão cobradas no valor mínimo de BWP 16.745,00 por unidade avaliadora.

Este valor exclui os custos de viagem e estadia que serão cobrados do cliente, incluindo o valor acima indicado.

3.3 Taxas de Avaliação Inicial

Uma avaliação inicial será realizada por no mínimo dois avaliadores, ou seja, um Líder de Equipe e um avaliador técnico. No entanto, a inclusão de mais avaliadores técnicos/especialistas, técnicos dependerá do número de escopos e métodos de teste da instalação.

A taxa básica de avaliação inicial é de BWP 35.865,00. Avaliadores adicionais serão cobrados à taxa de BWP 11.555,00 por unidade de avaliador.

Este valor exclui os custos de viagem e estadia que serão cobrados ao cliente, incluindo o valor acima indicado.

3.4 Taxas anuais de Acreditação

A taxa anual de acreditação é composta por uma taxa básica que será de BWP 35.865,00. Avaliadores adicionais serão cobrados à taxa de BWP 11.555,00 por unidade de avaliador. Este valor exclui os custos de viagem e estadia que serão adicionais ao valor acima indicado.

As taxas anuais de credenciamento para instalações satélites são cobradas em três quintos (3/5) da taxa anual equivalente.

Uma organização que recebe acreditação ou extensão de âmbito durante o ano fiscal do SADCAS (1 de abril a 31 de março) deve pagar taxas anuais em uma base pro-rata.

3.5 Taxas de Extensão do Âmbito

As taxas para extensão de escopo/âmbito avaliadas como parte de uma avaliação anual planejada com acordo prévio com o SADCAS, são incluídas como parte da taxa anual, a menos que seja necessário tempo técnico adicional para cobrir o âmbito solicitado para extensão.

Uma extensão de âmbito que exija uma avaliação diferente da avaliação anual planejada será cobrada a uma taxa mínima de BWP 16.745,00 por unidade de avaliador e a uma taxa de BWP 11.555,00 para cada unidade de avaliador adicional. Este valor exclui os custos de viagem e estadia e será cobrado ao custo do cliente, incluindo o valor acima indicado.

3.6 Taxas para Avaliação de Competência Técnica

As taxas para avaliar a competência técnica (Signatário Técnico) do pessoal do laboratório serão cobradas a uma taxa mínima de BWP 16.745,00 para um máximo de três candidatos por avaliador por dia. Cada avaliador adicional necessário será cobrado a uma taxa de BWP 11.555,00 por dia. Este valor exclui os custos de viagem e estadia, quando aplicável, e será cobrado ao custo do cliente, incluindo o valor acima indicado.

3.7 Taxas de Liquidação de Não Conformidades

Nos casos em que o SADCAS exigir que o tratamento de não conformidades seja verificada por meio de uma visita in loco adicional, isso será cobrado a uma taxa mínima de BWP 16.745,00 por unidade avaliadora. Cada avaliador adicional necessário será cobrado a uma taxa de BWP 11.555,00 por unidade de avaliador. Este valor exclui os custos de viagem e estadia quando aplicável e será cobrado ao cliente, incluindo o valor acima indicado.

3.8 Taxas para visitas adicionais

Quaisquer outras visitas adicionais realizadas mediante solicitação do cliente serão cobradas em BWP 16.745,00 por unidade de avaliador e BWP 11.555,00 por unidade de avaliador para quaisquer avaliadores adicionais. Este valor exclui os custos de viagem e estadia que serão cobrados do cliente, incluindo o valor acima indicado.

3.9 Sobretaxas

Uma sobretaxa de 10% será aplicada a todas as taxas de acreditação para instalações dos Estados Membros da SADC atendidos pelo SADCAS que renegarem suas obrigações financeiras para com a sustentabilidade do SADCAS.

Uma sobretaxa de 15% será aplicada em todas as taxas de credenciamento para instalações fora do limite operacional do SADCAS.

4. IMPOSTO DE VALOR ACRESCENTADO (IVA)

O imposto sobre valor agregado e quaisquer outros custos estatutários específicos do país serão cobrados conforme apropriado.

5. TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Geral

5.1.1 As faturas são levantadas em Pulas (BWP) ou Dólares americanos (USD) e devem ser pagas integralmente. As condições de pagamento são de 30 dias a partir da data da fatura.

5.1.2 Todos os custos relativos à transferência devem ser pagos pelo estabelecimento e devem ser comunicados ao seu banco.

5.1.3 As taxas de avaliação inicial devem ser pagas antes da concessão de Acreditação.

5.1.4 As anuidades são faturadas em abril de cada ano e cobrem o período até 31 de março do ano seguinte. As instalações acreditadas que não efetuarem o pagamento dentro de 60 dias ou deixarem de fazer um acordo para pagar as taxas anuais serão suspensas.

5.1.5 O não pagamento das taxas no prazo estipulado implicará no cancelamento do Acreditação.

5.2 Formas de Pagamento

O SADCAS aceita pagamentos por cheque/depósitos bancários e transferências eletrônicas. Os dados bancários do SADCAS são indicados em cada fatura levantada.

5.3 Desistência/Cancelamento

5.3.1 Se uma organização decidir voluntariamente retirar sua acreditação dentro dos primeiros seis (6) meses do ano fiscal do SADCAS, ou seja, antes de setembro, e se ainda não tiver sido avaliada no ano fiscal atual, então uma percentagem pro-rata de suas taxas anuais ainda serão devidas ao SADCAS.

5.3.2 No caso de uma organização cancelar uma avaliação após confirmação por escrito da aceitação da data prevista para a avaliação, o SADCAS reserva-se o direito de cobrar da organização quaisquer custos associados ao cancelamento.

5.4 Reembolso de Valores Pagos

As taxas de inscrição não são reembolsáveis. Se o dinheiro tiver sido pago ao SADCAS para uma avaliação inicial ou visita adicional para extensão do âmbito e a visita for cancelada a pedido da organização antes da data agendada, a taxa pela visita será reembolsada, menos as despesas já incorridas por quaisquer providências para a visita. A organização deverá entrar em contato com o SADCAS por escrito solicitando a devolução dos valores pagos.

6. DIRETRIZES PARA CUSTOS COBRÁVEIS DE VIAGEM E ESTADIAS

As seguintes despesas de deslocação e estadia são reembolsáveis pela empresa:

- Despesas de viagem aérea (A classe de viagem aérea do avaliador/perito do SADCAS é a classe económica padrão);
- Alojamento em quarto individual em hotel de padrão razoável (mínimo 3 estrelas); e
- Subsídio diário para cobrir despesas de alojamento e desembolso.
- Os custos de viagens locais devem ser providenciados pelo candidato/organização acreditada.